



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 71

TERÇA, 26 DE MAIO DE 2026

Pág. 5 de 84

coordenadas geográficas aproximadas -22.441660, -44.510961, conforme delimitação técnica oficial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável por providenciar as devidas atualizações nos cadastros oficiais, mapas urbanos e sistemas de endereçamento postal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.646, DE 26 DE MAIO DE 2026.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Institui a **Semana Municipal da NERDCON** no Município de Itatiaia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal DA NERDCON a ser comemorada anualmente no Município de Itatiaia, com o objetivo de promover e incentivar a prática dos jogos eletrônicos entre, jovens e adultos, estimulando a integração social, a educação digital e o desenvolvimento de talentos locais.

Art. 2º A Semana Municipal NERDCON ocorrerá anualmente na terceira semana do mês de julho, sendo composta por atividades, competições e ações educativas.

Art. 3º Durante a Semana Municipal NERDCON, poderão ser realizadas:

- I - Competições de jogos eletrônicos em diferentes modalidades e plataformas, com premiação para os mais bons colocados;
- II - Workshops, palestras e atividades educativas sobre jogos eletrônicos, tecnologia, habilidades digitais e o mercado profissional ligado ao setor;
- III - Oficinas de jogos educativos e interativos voltadas para crianças e adolescentes, promovendo o uso responsável da tecnologia;
- IV - Exposições de equipamentos, inovações e produtos relacionados aos jogos eletrônicos;
- V - Debates sobre o impacto dos jogos eletrônicos na educação, saúde e desenvolvimento cognitivo;
- VI - Cosplay;
- VII - Animes;
- VIII - Feira de alimentação cultural.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **xqJAF2UAqP5UaLc**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 71

TERÇA, 26 DE MAIO DE 2026

Pág. 6 de 84

Art. 4º O Poder Executivo designará a Secretaria Municipal competente para a organização e coordenação da Semana Municipal dos Jogos Eletrônicos, podendo esta, em conjunto com outras Secretarias, firmar parcerias com escolas, universidades, empresas e grupos de jogadores para a execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º A Prefeitura Municipal poderá disponibilizar espaços públicos, como ginásios, auditórios, praças e centros culturais, para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º Poderá ser promovido o Campeonato Municipal NERDCON, com o objetivo de incentivar a participação de estudantes e da comunidade em geral, além de revelar novos talentos.

Art. 7º Fica instituído o Prêmio Atleta Digital, destinado ao jogador ou equipe que mais se destacar durante a Semana Municipal dos Jogos Eletrônicos.

Art. 8º A Prefeitura Municipal promoverá campanhas de conscientização sobre o uso equilibrado dos jogos eletrônicos, incentivando hábitos saudáveis e o uso responsável da tecnologia.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.310, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Luiz Carlos Martins de Souza**, para ocupar o cargo de Assessor de Mapeamento Habitacional, símbolo CC - 5, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1196/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **xqJAF2UAqP5UaLc**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

